DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	**Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e turismo.**
Responsável pela demanda:	Diretor: Alex Paulino da Silva
Matrícula:	110898
E-mail institucional:	gestaoesportelazer@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 – 3788-0242

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	**Contratação da Banda PÉ NA ESTRADA para apresentação artística de show musical no evento "2° Weekend Motofest" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG.** Data: 20/04/2025 Duração: 2 horas Horário: 19 HORAS Local: Praça Pública do Município de Serrania - MG
Especificação/Quantidade Unidade de medida:	No valor estimado estão inclusos o cachê, deslocamento, alimentação e hospedagem. Conforme proposta da empresa.

3. JUSTIFICATIVA

A realização do 2° Weekend Motofest, na cidade de Serrania/MG de um público mergulhador, tem como objetivo fomentar o turismo, a cultura e o lazer na região, além de reunir motociclistas, entusiastas e o público em geral para um evento de confraternização e entretenimento. Para garantir a qualidade artística e a atração de um público diversificado, faz-se necessária a contratação de uma banda que compareça ao perfil do evento e ofereça uma apresentação de alto nível. Diante disso, a Banda Pé na Estrada foi selecionada devido ao seu reconhecido repertório, que abrange os principais sucessos do rock nacional e internacional, além de sua capacidade de envolver e animar o público em eventos de grande porte. A banda já possui experiência em festivais similares, demonstrando profissionalismo e qualidade musical, fatores essenciais para o sucesso do 2° Weekend Motofest. Além disso, a Banda Pé na Estrada possui uma identidade artística alinhada com o espírito do evento. A contratação dessa atração contribuirá para o fortalecimento do evento e sua consolidação no calendário cultural e turístico de Serrania/MG. Portanto, justifica-se a contratação da Banda Pé na Estrada como atração musical para o 2° Weekend Motofest 2025, garantindo uma experiência memorável. Portanto, a contratação da Banda representa uma escolha estratégica que garantirá o sucesso do evento, promovendo não apenas entretenimento de

excelência, mas também a valorização da cultura local, atração de público e o fortalecimento do evento, contribuindo para que ele se torne um dos mais importantes do calendário de Serrania/MG. Portanto, justifica-se a contratação da Banda Pé na estrada como atração musical para o 2° Weekend Motofest 2025 , garantindo uma experiência memorável.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Alex Paulino da Silva.
Cargo: Diretor de departamento
Matrícula: 110898

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada.

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 31/03/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[] Alta;

[x] Média; ou

[] Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário: Projeto funcional: 02.09.13.392.0004.2.090 – Apoio as Atividades Cívicas Folclóricas Culturais e Tradicionais. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00. 1500 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 574/2025.

Valor R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R$ 3.700,00 sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a proposta do show, a pesquisa de preços, a documentação da empresa a ser contratada e o termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Alex Paulino da Silva
Diretor do Departamento de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

A sra. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno,** Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de Inexigibilidade e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo licitatório na modalidade inexigibilidade e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida contratação e realize os devidos procedimentos, encaminhando-se após o certame, ao agente de contratação e à Assessoria Jurídica Municipal para pareceres, se for o caso.

Serrania, 25 de março de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-